



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 221

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 221

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.127/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS R\$

15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)25.000,00

15.452.0007.2.007 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (249) 65.000,00

07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598) 30.000,00

09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL

12.365.0020.1.008 4.4.90.51 Obras e Instalações (770) 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 122.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL R\$

12.361.0021.1.006 4.4.90.51 Obras e Instalações (680) 2.000,00

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR

12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847)55.000,00

11 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849) 65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 122.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 04 de agosto de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4920-A/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Regina Aparecida Pauletti

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020, a servidora: Regina Aparecida Pauletti, Cargo: Escrivã, Lotação: Setor de Pessoal, as referidas férias entre os dias 01 a 20 de julho de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4920-B/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Daniele Ebúrneo Durães

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 221

Página 3 de 5

Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019, a servidora: Daniele Ebúrneo Durães, Cargo: Escriturária, Lotação: Setor de Pessoal, as referidas férias entre os dias 01 a 20 de julho de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de julho de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4938/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Carlos Alberto Costa

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, o servidor: Carlos Alberto Costa, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 02 a 31 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 02 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4939/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Bruno Juscelino Varzea

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2019 à 08 de junho de 2020 o servidor Bruno Juscelino Varzea, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Educ. Inf. Pré Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 a 21 de agosto de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4940/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Alexandre Aparecido Rosa

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2.019 à 10 de março de 2.020 a servidora: Alexandre Aparecido Rosa, Cargo: Técnico de Enfermagem Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 a 06 de agosto de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 221

Página 4 de 5

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4941/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Nivaldo Raimundo Alves

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2019 à 08 de junho de 2020 o servidor: Nivaldo Raimundo Alves, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 a 31 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4942/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Regiani Aparecida Ventura

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2.018 à 11 de maio de 2.019 a servidora Regiani

Aparecida Ventura, Cargo: Atende de Farmácia, Lotação: Departamento Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 03 à 07 de agosto de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de Agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4943/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª Maria Andreia Rocha Da Mota

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Maio de 2019 a 18 de Maio de 2020, a servidora: Maria Andreia Rocha Da Mota, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 03 a 22 de agosto de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 221

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 4944/2020

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Zeli Maria Cláudio Da Silva*

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2.019 a 04 de junho de 2.020 a servidora Zeli Maria Cláudio Da Silva, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Setor Vigilância Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de agosto de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4945/2020

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Marcos Roberto Pinheiro*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2019 a 02 de março de 2020, o servidor: Marcos Roberto Pinheiro, Cargo: Fiscal Tributário, Lotação: Setor Tributação, compreendendo as referidas férias entre os dias 03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.